

15	E. C. SILVA LTDA – CNPJ: 46.280.265/0001-91	R\$ 5.170,00
16	E. C. SILVA LTDA – CNPJ: 46.280.265/0001-91	R\$ 1.911,00
17	COMPRASNET COMERCIAL LTDA – CNPJ: 57.778.437/0001-78	R\$ 3.714,20
18	E. C. SILVA LTDA – CNPJ: 46.280.265/0001-91	R\$ 5.500,00
19	E. C. SILVA LTDA – CNPJ: 46.280.265/0001-91	R\$ 6.497,00
20	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ 59.632.632/0001-10	R\$ 19.300,00
21	COMERCIAL CEDRO LTDA – CNPJ: 10.732.150/0001-43	R\$ 9.499,90
22	E. C. SILVA LTDA – CNPJ: 46.280.265/0001-91	R\$ 2.800,00
23	E. C. SILVA LTDA – CNPJ: 46.280.265/0001-91	R\$ 14.950,00
24	COMERCIAL CEDRO LTDA – CNPJ: 10.732.150/0001-43	R\$ 2.990,90
25	E. C. SILVA LTDA – CNPJ: 46.280.265/0001-91	R\$ 130,00
26	LAR CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 22.109.637/0001-53	R\$ 200,00
27	FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 23.414.622/0001-61	R\$ 15.450,00
28	CRUZEIRO MOTORS LTDA – CNPJ: 05.213.789/0001-82	R\$ 14.700,00
29	COMERCIAL CEDRO LTDA – CNPJ: 10.732.150/0001-43	R\$ 20.611,17
30	COMERCIAL CEDRO LTDA – CNPJ: 10.732.150/0001-43	R\$ 13.145,90
31	COMERCIAL CEDRO LTDA – CNPJ: 10.732.150/0001-43	R\$ 17.049,90
32	VESSELTECH SOLUTIONS LTDA – CNPJ: 54.175.097/0001-00	R\$ 35.999,90

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 887 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001795/2026-42,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Gestão Administrativa, Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, para responder, pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 27 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026, em virtude de ausência da titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Gestão Administrativa, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 888 DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 144, de 05 de fevereiro de 2026, Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001795/2026-42,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Rubens Matheus Almeida de Souza, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, pelo período de 27 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 06 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 913 DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000109/2026-44,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ricardo Parada Medeiros, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 932 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000049/2026-10,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Moema Silva Farias, para exercer o cargo em comissão de natureza militar, no Gabinete Militar Municipal – GABMIL, referência CC – 4.

Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 933 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o processo nº 0112.008733/2026-76;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosângela Maria Farias Fonsêca, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Gestão da Rede Escolar, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação, sem acréscimo remuneratório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 934 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0103.001005/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Jurídica, Daniele de Oliveira Araújo, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento de Assuntos Jurídicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, pelo período de 11/05/2026 a 30/05/2026, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 935 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000049/2026-10, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raquiria Nascimento Cabral, para exercer o cargo em comissão de natureza militar, no Gabinete Militar Municipal – GABMIL, referência CC – 5. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 936 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000049/2026-10, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elizângela Neves Uchoa, para exercer o cargo em comissão de natureza militar, no Gabinete Militar Municipal – GABMIL, referência CC – 4. Parágrafo único. O servidor militar nomeado no “caput” do art. 1º deste Decreto, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo, conforme o § 2º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 937 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA; Considerando o Processo Rbsei nº 0116.002933/2026-15, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leandro dos Santos Silva Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Diretoria de Regularização Fundiária, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 938 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.009865/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Melissa Rebeca Pereira dos Santos, para responder pela Divisão de Terceirização, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 18/05/2026 a 01/06/2026, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 939 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo Rbsei nº 0106.000965/2026-10

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cássio Luiz Lima da Silva, matrícula nº 717017-1, do cargo de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 940 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000108/2026-71, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luiz Uata de Lima, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado por meio do Decreto nº 159 de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 941 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000110/2026-17,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Martha Leonor Paredes Rueda, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada por meio do Decreto nº 856 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 942 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000110/2026-17,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Antônio Gildvan da Silva Macedo, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 943 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000108/2026-71,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maria Luzia Paredes Meire, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 944 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003022/2026-37,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, José Silva Lima, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 317, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 945 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003022/2026-37,

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Elias da Silva Bezerra, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Habitação e Interesse Social, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 4.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.
 Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
 Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 946 DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0116.002933/2026-15,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávio Macedo Marques, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 392, de 27 de janeiro de 2025.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
 Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 928 DE 11 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0116.003194/2026-49,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001.15.451.0401.1342.0000 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	382.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 929 DE 11 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0119.001643/2026-66,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.185.069,97 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0801.2253.0000 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	53.907,77
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	170.000,00
020.605.08.244.0801.2432.0000 – FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.499,76